



EDITAL N° 01/2026

**SELEÇÃO PARA INGRESSO DE DISCENTES E DOCENTES
PESQUISADORAS (ES) NO GRUPO “ESPERANÇA GARCIA”**

1. Disposições Gerais

1.1 O presente edital torna público o processo seletivo para o preenchimento de **10 (dez) vagas e formação de cadastro de reserva (CR)** para discentes e docentes **pesquisadoras (es) voluntárias (os)** no Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões “Esperança Garcia: Constitucionalismo, Democracia e Garantias de Direitos Fundamentais de Grupos Vulneráveis” (GEPEG/UESPI/CNPq), sob coordenação do Prof. Ma. Joicyara Bernardes de Lima Ferreira, devidamente certificado pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI);

1.1 As vagas tratadas por este edital destinam-se ao desenvolvimento de ações de estudos, pesquisas e extensões, com previsão de ingresso de novos membros em **março de 2026**;

1.2 O prazo de validade deste processo seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) um ano.

1.3 Todas as etapas do certame serão **remotas**.

2. Do Grupo de Pesquisa

2.1 A relevância social deste grupo de pesquisa consiste em fomentar o estudo sobre direitos e garantias fundamentais de grupos sociais vulnerabilizados no Brasil, em especial no Piauí. Este debate acadêmico é imprescindível no processo de concretização da proteção normativa de membros de grupos vulnerabilizados, ao explicitar a relevância sociojurídica de se desconstruir os obstáculos sociais e



institucionais que impedem o pleno gozo de direitos e garantias fundamentais por pessoas em situação de vulnerabilidade social, jurídica e econômica. Em virtude das lógicas institucionais que se estruturam em modos de ser coercitivos, moralizantes e valorativos das relações sociais, esperam-se resultados que comprovem a violação sistemática de direitos humanos de grupos vulnerabilizados, no Brasil, para que, com base em dados quantitativos, exija-se do Estado a efetivação das normas jurídicas que garantam os direitos e garantias fundamentais dessa população marginalizada.

3. Das inscrições

3.1 Poderão se inscrever:

- a) os **discentes** que estão cursando ou que já concluíram **licenciatura ou bacharelado** nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, de acordo com a [Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES/CNPq](#);
- b) os **docentes** que estão cursando ou que já concluíram **mestrado ou doutorado** nas áreas explicitadas na alínea anterior.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **19/01/2026 e 02/02/2026**, mediante preenchimento do formulário (<https://forms.gle/P7ikXSSkY389DCnu5>), bem como envio dos seguintes documentos:

- a) **Declaração de disponibilidade**, em formato pdf, com assinatura (Anexo III);
- b) **Carta de intenções**, em formato pdf.

3.2.1 Os documentos do item 3.2, além dos solicitados no formulário supracitado, são indispensáveis para homologação da inscrição;

3.3 Caberá recurso contra a não homologação, que deve ser interposto por meio de preenchimento do Anexo IV, e seu respectivo envio, em formato pdf, via e-mail



(esperancagarcia@uespi.br); impreterivelmente, no prazo descrito no cronograma (Anexo I);

3.4 O GEPEG e a UESPI não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos do candidato.

4. Das vagas

4.3 Da reserva de vagas e das ações afirmativas (50%):

4.3.1 Em consonância com o compromisso institucional do GEPEG/UESPI com a promoção da igualdade material e a redução de desigualdades, **fica instituída a reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas neste edital** para pessoas pertencentes a grupos historicamente vulnerabilizados e sub-representados no ensino superior e na pesquisa.

4.3.2 Para fins deste edital, integram o público de ações afirmativas e poderão concorrer às vagas reservadas as pessoas candidatas que se enquadrem em **ao menos** um dos seguintes critérios:

I – pessoas negras (pretas e pardas), conforme autodeclaração (Anexo IV);

II – pessoas egressas de escola pública, que tenham cursado **integralmente** o ensino médio em instituição pública (federal, estadual ou municipal);

III – pessoas com deficiência (PcD), assim entendidas as que se enquadrem no conceito legal de deficiência;

IV – pessoas quilombolas, mediante autodeclaração (Anexo IV) e comprovação de pertencimento comunitário;

V – pessoas indígenas, mediante autodeclaração (Anexo IV) e comprovação de pertencimento étnico-comunitário;

VI – pessoas trans, compreendidas como travestis, mulheres trans, homens trans e



pessoas trans não-binárias, mediante autodeclaração (Anexo IV), assegurado o respeito ao nome social e à identidade de gênero.

4.3.3 As vagas reservadas serão providas por pessoas candidatas que **optem expressamente** por concorrer no sistema de ações afirmativas no ato da inscrição, mediante o envio dos documentos indicados neste item, sem prejuízo de concorrerem simultaneamente às vagas de ampla concorrência.

4.3.4 Para concorrer às vagas reservadas, além dos documentos gerais de inscrição, a pessoa candidata deverá apresentar, conforme o caso:

- a) **Pessoas negras (pretas e pardas)**: termo de autodeclaração (Anexo IV); poderá ser adotado procedimento complementar de verificação/heteroidentificação, inclusive remoto;
- b) **Egressas(os) de escola pública**: histórico escolar e/ou declaração oficial da instituição, comprovando a conclusão integral do ensino médio em escola pública;
- c) **PcD**: laudo médico recente, com identificação do profissional e CRM, descrição da deficiência, impedimentos de longo prazo e, quando cabível, indicação de adaptações/recursos de acessibilidade;
- d) **Quilombolas**: autodeclaração (Anexo IV) e declaração emitida por associação, liderança ou organização representativa da comunidade quilombola;
- e) **Indígenas**: autodeclaração (Anexo IV) e documento de pertencimento comunitário (por exemplo, declaração de liderança/comunidade ou documento equivalente);
- f) **Pessoas trans**: autodeclaração (Anexo IV); facultativamente, pode ser apresentado documento que reflita o nome/identidade (quando existente), vedada a exigência de cirurgia, laudos patologizantes ou decisão judicial, observada a normatividade protetiva e a jurisprudência consolidada dos tribunais superiores.



4.3.5 A análise da opção e da documentação de ações afirmativas será realizada pela banca examinadora, assegurados contraditório e recurso contra a homologação das inscrições (Anexo I).

4.3.6 Quanto ao preenchimento e ao remanejamento das vagas reservadas:

I – As pessoas candidatas concorrerão pelas regras gerais de classificação do certame e, caso não alcancem classificação suficiente na ampla concorrência, poderão ser convocadas pelas vagas reservadas;

II – Se as vagas reservadas não forem preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência;

III – A ocupação de vaga na ampla concorrência por candidato(a) optante por ações afirmativas não reduzirá o total de vagas reservadas, convocando-se o(a) próximo(a) classificado(a) na lista de ações afirmativas.

4.3.7 Constatada, a qualquer tempo, falsidade documental ou fraude na autodeclaração/condição afirmativa, a inscrição poderá ser indeferida ou a aprovação anulada, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e penal.

5. Da seleção

5.1 O processo seletivo dar-se-á em duas fases:

- a) homologação das inscrições (eliminatória);
- b) análise da carta de intenções (classificatória e eliminatória).

6. Da classificação:

a) O candidato que não observar o disposto no item 3 deste edital será automaticamente desclassificado;



b) Será classificado para o candidato que atingir, no mínimo, nota 7,0 (sete).

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, considerando-se aprovados aqueles que atingirem a nota final mínima de 7,0 (sete) pontos e ficarem dentro do quantitativo de vagas; os demais, se for o caso, desde que atinjam a nota final mínima de 7,0 (sete) pontos, integrarão cadastro de reserva.

6.2 A banca examinadora não é obrigada a preencher todas as vagas previstas neste Edital.

7. Da carta de intenções

7.1 Esta etapa é eliminatória e classificatória e 7,0 (sete) pontos é a nota mínima para a aprovação. A carta de intenções deverá ter, no mínimo, 500 (quinhentas) palavras. A carta de intenções deve ter pertinência com uma das linhas de pesquisa do Anexo II. Além disso, a carta de intenções deve trazer a contextualização, de acordo com a linha de pesquisa selecionada;

7.2 Os critérios para avaliação da carta de intenções são: pertinência temática (Anexo II), obediências às regras da ABNT, boa gramática, organização textual, clareza na exposição de ideias, capacidade crítica e sequência lógica;

7.3 A banca examinadora enviará, a pedido do candidato, justificativa para a nota da avaliação do resumo expandido. A solicitação deverá ser feita à banca examinadora, enviada para o e-mail esperancagarcia@uespi.br, dentro do prazo de até **24 horas** após a divulgação do resultado;

7.4 Caberá recurso ao resultado, que deve ser interposto por meio de preenchimento do Anexo IV, e seu respectivo envio, em formato pdf, via e-mail (esperancagarcia@uespi.br), impreterivelmente, no prazo descrito no cronograma (Anexo I).



8. Disposições Finais

8.1 O **resultado final parcial** está previsto para ser divulgado no dia **19/02/2026**, no Instagram @aesperancagarcia do GEPEG/UESPI/CNPq. Caberá recurso ao resultado, que deve ser interposto por meio de preenchimento do Anexo IV, e seu respectivo envio, em formato pdf, via e-mail (esperançagarcia@uespi.br); impreterivelmente, no prazo descrito no cronograma (Anexo I);

8.2 O **resultado final definitivo** está previsto para ser divulgado no dia **26/02/2026**, no Instagram @aesperancagarcia do GEPEG/UESPI/CNPq;

8.3 O candidato deverá ter tempo disponível, conhecer o GEPEG/UESPI/CNPq e contribuir efetivamente com as atividades do grupo;

8.4 Estarão habilitados a ingressar no GEPEG/UESPI/CNPq os candidatos aprovados na seleção deste Edital;

8.5 Os aprovados para ingresso imediato deverão participar das reuniões previstas para acontecer **a partir de março de 2026**, com encontros aos sábados, via *Google Meet*, bem como se comprometer com as atividades de ensino, pesquisa e extensão do GEPEG/UESPI/CNPq;

8.6 As atividades do GEPEG/UESPI/CNPq (discussões de estudos, projetos de pesquisa e promoção de extensões) serão desenvolvidas no formato **híbrido**, mesclando atividades presenciais e à distância. Os discentes e docentes aprovados que não residem em Picos/PI podem ser dispensados de participar das atividades presenciais, mas devem contribuir com as remotas;

8.7 O candidato selecionado para integrar o GEPEG/UESPI/CNPq deve, por semestre: a) submeter 01 (um) artigo científico em revista qualificada pela CAPES,



em coautoria com o docente orientador do grupo; b) participar da organização de 01 (um) evento promovido pelo grupo de pesquisa e de 01 (um) outro evento; c) participar das reuniões aos sábados, via *Google Meet*, com frequência mínima de 80%; d) apresentar relatório das atividades desenvolvidas, quando solicitado; e) colaborar com o Corpo Editorial da Revista Esperança Garcia. Todas essas atividades desenvolvidas devem possuir pertinência com os Direitos Humanos. Se não cumpri-las, o discente/docente será desligado imediatamente do grupo e será convocado o próximo na ordem de classificação;

8.8 O candidato selecionado e integrante do grupo poderá suspender seu vínculo, sem acarretar nenhum prejuízo à sua participação no GEPEG/UESPI/CNPq, nos casos que envolvam sua condição de saúde, mediante atestado médico, exclusivamente durante o tempo designado pelo profissional de saúde.

8.9 Qualquer dúvida referente ao processo seletivo deverá ser encaminhada para o e-mail esperancagarcia@uespi.br;

8.10 Os casos omissos deste edital serão avaliados pela banca examinadora.

Picos - PI, 19 de janeiro de 2026.

Prof. Ma. Joicyara Bernardes de Lima Ferreira
Vice-líder do GEPEG/UESPI/CNPq



ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do edital	19/01/2026
Inscrições	19/01/2026 a 02/02/2026
Homologação parcial das inscrições	09/02/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	10/02/2026
Inscrições homologadas	12/02/2026
Resultado parcial da carta de intenções	20/02/2026
Período para recursos contra o resultado parcial da carta de intenções	21/02/2026
Resultado final parcial	23/02/2026
Recurso contra o resultado final parcial	24/02/2026
Resultado final definitivo	26/02/2026



ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA (LPs)

LP 01: Democracia, constitucionalismo, memória e história de grupos vulneráveis (3 vagas).

Objetivo: Centrada na concepção de direitos fundamentais de grupos vulneráveis como uma construção histórica implementada por meio de ações coletivas voltadas para a conquista da dignidade humana por meio da luta cotidiana para garantir e criar novos direitos. O ponto de partida são os bens materiais e imateriais necessários à dignidade humana das vulnerabilidades.

LP 02: Educação em direitos fundamentais e cidadania de grupos vulneráveis (4 vagas).

Objetivo: Pautada no campo da educação em e para os direitos fundamentais de grupos vulneráveis, tendo em vista uma educação crítica voltada para a análise das políticas educacionais e de formação de educadores, considerando os processos de subjetivação, a interculturalidade e a diversidade cultural, os movimentos e as redes sociais, a inclusão social, a democracia e a cidadania.

LP 03: Políticas públicas, processos identitários, alteridade e movimentos sociais em grupos vulneráveis (3 vagas).

Objetivo: Seja numa perspectiva teórico-especulativa própria das ciências humanas e da filosofia, seja numa dimensão argumentativa tecida a partir das reflexões provindas dos movimentos sociais e políticos, debates fundamentais aos estudos contemporâneos relacionados às questões de políticas públicas, de gênero, etnias e a problemática da violência e criminalidade, como desafios à discussão dos direitos fundamentais de grupos vulneráveis.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para os fins necessários que eu,
_____, portador (a) do CPF
_____, tenho disponibilidade de 20 horas mensais para me dedicar
integralmente às atividades de estudos, pesquisas e extensões do Grupo Esperança
Garcia (GEPEG/UESPI/CNPq).

_____, ____ de _____. de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS,
PARDAS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS e TRANSSEXUAIS**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que me autodeclaro _____ (preto(a), pardo(a), indígena, quilombola ou transsexual).

A presente autodeclaração tem como finalidade atender ao disposto no Edital nº 01/2026, referente a SELEÇÃO PARA INGRESSO DE DISCENTES E DOCENTES PESQUISADORAS (ES) NO GRUPO “ESPERANÇA GARCIA.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que a constatação de falsidade nesta declaração implicará a aplicação das penalidades legais cabíveis, sem prejuízo de outras sanções administrativas, inclusive a eliminação do Processo Seletivo em qualquer de suas fases, bem como a anulação de minha classificação e/ou convocação, após a instauração de procedimento administrativo regular, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____. de _____. _____.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:	
Fase do recurso*:	
Motivo, Pedido e Fundamentação do Recurso:	
Recebido em: _____, ____ / ____ / ____.	Recebido por: (nome e carimbo/assinatura)
Resultado:	Motivo:

Observação: os campos que sucedem à fundamentação são exclusivos do avaliador.

* **Fase** = Homologação de inscrição; resultado da carta de intenções; resultado final parcial.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)